



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

**EDITAL Nº 34/2026 - AUXÍLIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA
REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS SOBRE
INTERNACIONALIZAÇÃO**

Retificado em 25/06/2026

(Item 8 - Itens Financiáveis para Realização de Eventos;

Item 10 - Itens Financiáveis para Participação em Eventos)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB), em consonância com a Lei Estadual nº 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) nº 0001/2023, torna público o presente Edital para seleção de Instituições de Ensino Superior (IES), sediadas na Paraíba e signatárias do Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do Edital Nº 0007/2024/SECTIES, a apresentarem propostas para obtenção de auxílio financeiro para a realização e/ou participação em eventos sobre internacionalização.

O objetivo do programa é promover a cooperação internacional, a formação qualificada e estratégica, bem como o desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito das instituições de ensino superior, instituições de educação profissional e tecnológica, centros de pesquisa e empreendimentos de excelência sediados no Estado da Paraíba.

1. OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como objetivo apoiar a realização de eventos voltados à internacionalização do ensino superior, de modo a beneficiar, em geral, as instituições previstas neste Edital, bem como viabilizar a participação dos(as) respectivos(as) coordenadores(as) dos Escritórios de Relações Internacionais das IES em eventos relacionados à educação internacional e a temáticas correlatas, sem benefício exclusivo a algum curso de Graduação, Programa de Pós-Graduação ou Núcleo de Pesquisa Estratégico.

1.2 Fortalecer a estratégia de internacionalização das IES, promovendo intercâmbio de conhecimento e prospecção de parcerias estratégicas, bem como a capacitação de recursos humanos.

1.3 Conceder apoio financeiro, por meio deste Edital, exclusivamente para custear despesas relacionadas à realização e/ou à participação dos(as) coordenadores(as) e integrantes efetivos dos Escritórios de Relações Internacionais das Instituições de Ensino Superior (IES) em eventos nacionais ou internacionais.

1.3.1 É vedada a utilização dos recursos concedidos para custear despesas de pessoas que não integrem formalmente a equipe efetiva dos respectivos Escritórios de Relações Internacionais das IES, independentemente do vínculo ou da natureza de sua participação no evento.



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

1.3.2 Como equipe efetiva, consideram-se gestores, técnicos e professores com vínculo efetivo à IES que tenham sido formalmente designados para os cargos do escritório de relações internacionais de sua instituição.

1.3.3 Não são considerados equipe efetiva bolsistas, estagiários, servidores cedidos ou professores colaboradores.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ELEGÍVEIS

2.1 São elegíveis as Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, sediadas no estado da Paraíba, por meio dos(as) coordenadores(as) dos Escritórios de Relações Internacional, que tenham firmado Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do Edital n.º 0007/2024/SECTIES, “Chamamento Público para Formalização de Acordo de Adesão de Instituição de Ensino Superior ao Programa ‘Paraíba sem Fronteiras’”, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de fevereiro de 2024 e republicado por incorreção em 05 de março de 2024.

2.1.1 As instituições signatárias do Acordo de Adesão são apresentadas no quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CNPJ
Centro Universitário de João Pessoa (Unipê)	08.679.557/0001-02
Faculdade de Enfermagem Nova Esperança (FACENE) / Faculdade de Medicina Nova Esperança (FAMENE)	02.949.141/0002-61
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	10.783.898/0001-75
Universidade Estadual da Paraíba	12.671.814/0001-37
Universidade Federal da Paraíba	24.098.477/0001-10
Universidade Federal de Campina Grande	05.055.128/0001-76

3. CRONOGRAMA

3.1 A submissão das propostas deverá ocorrer de acordo com o seguinte cronograma

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	19/06/2026
Período de impugnação	19/06/2026 a 23/06/2026
Submissão das propostas à FAPESQ	25/06/2026 a 09/07/2026

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Resultado das propostas homologadas	13/07/2026
Interposição de recursos das propostas não-homologadas	14/07/2026 a 16/07/2026
Resultado da interposição de recursos	17/07/2026
Período de avaliação de mérito das propostas homologadas	20/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/07/2026
Período de interposição de recursos	28/07/2026 a 30/07/2026
Divulgação do Resultado Final	31/07/2026
Data para realização e/ou participação em eventos	Entre 01/09/2026 e 31/08/2027
Prazo limite para apresentação de Relatório Técnico Final e Prestação Financeira de Contas	01/10/2027

3.2 Ressalta-se que o Cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à FAPESQ-PB retificar o respectivo Edital.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

4.1 Quanto ao proponente/coordenador(a), este deverá atender aos seguintes requisitos:

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO COORDENADOR
4.1.1 Possuir vínculo funcional/empregatício com universidade, instituto ou centro das IES signatárias;
4.1.2 Estar vinculado ao Escritório de Relações Internacionais da IES;
4.1.3 Ser o(a) Coordenador(a) Institucional Titular ou Substituto(a) no Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do Edital N° 0007/2024/SECTIES;
4.1.4 Estar adimplente com a FAPESQ. OBS: A existência de qualquer inadimplência, por parte do coordenador, com a FAPESQ, com a Administração Pública Estadual ou Federal, direta ou indireta, ou o registro do coordenador como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, resultará no indeferimento sumário da proposta.
4.1.5 Responsabilizar-se pela execução financeira e administrativa dos recursos recebidos, bem como devida prestação de contas.

4.2 Quanto à IES de vínculo do coordenador:



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA IES
4.2.1 Deve estar constituída sob as leis brasileiras;
4.2.2 Ter a sua sede no estado da Paraíba;
4.2.3 Ser signatária do Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do Edital N° 0007/2024/SECTIES;
4.2.4 Constar como promotora ou participante do evento.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS

5.1 Poderão ser apoiadas propostas de realização de eventos que:

PERFIL DO EVENTO
5.1.1 Sejam promovidas, coordenadas ou coorganizadas pelo Escritório de Relações Internacionais da IES;
5.1.2 Tenham relação direta com ações de internacionalização do ensino superior, cooperação acadêmica, mobilidade, intercâmbio, pesquisa internacional, redes de cooperação, multilínguas ou temas correlatos;
5.1.3 Ocorram dentro do território paraibano e possuam abrangência/interlocução estadual, regional, nacional ou internacional;
5.1.4 Ocorram de modo presencial, sendo vedada a realização de maneira remota ou online;
5.1.5 Apresentem Proposta de Trabalho devidamente preenchida, contendo a descrição dos objetivos da realização do evento, justificativa, programação prevista, resultados esperados e demais informações pertinentes, conforme modelo constante no Anexo I;
5.1.6 Ocorram no período de 1(um) ano, conforme item 3.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

6.1 Poderão ser apoiadas participações em eventos que:

PERFIL DO EVENTO
6.1.1 Estejam relacionadas à atuação do Escritório de Relações Internacionais;
6.1.2 Contribuam diretamente para estratégias institucionais de internacionalização;
6.1.3 Apresentem justificativa com a relevância institucional;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

6.1.4 Ocorram de forma presencial, sendo vedada a participação remota ou online;

6.1.5 Sejam eventos técnico-científicos, feiras, fóruns, missões acadêmicas, seminários, conferências, encontros institucionais ou agendas de cooperação nacional/internacional;

6.1.6 Apresentem Proposta de Trabalho devidamente preenchida, contendo a descrição dos objetivos da participação no evento, justificativa, resultados esperados e demais informações pertinentes, conforme modelo constante no Anexo I;

6.1.7 Ocorram no período de um ano, conforme item 3.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 O valor total estimado para a execução deste Edital será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser distribuído para até 6 (seis) propostas, sendo que cada proposta aprovada receberá até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em cota única;

7.1.1 Cada coordenador só poderá submeter apenas 1 (uma) proposta;

7.1.2 Cada proposta aprovada será contemplada com apenas 1 (uma) cota;

7.2 A FAPESQ não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que excedam o valor outorgado, ficando entendido que estas despesas serão de responsabilidade do coordenador.

7.3 Se, ao final do período de vigência do edital, por qualquer motivo, houver saldo remanescente, o coordenador deverá devolver os valores à FAPESQ, seguindo as orientações devidas.

8. ITENS FINANCIÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

8.1 Locação de espaço e infraestrutura;

8.2 Serviços de mídia impressa (folders, cartazes etc) e eletrônica para confecção de material gráfico para divulgação do evento;

8.2.1. Antes da impressão e divulgação do material, solicitar aprovação da SECTIES, especialmente durante o período eleitoral;

8.2.2 Em caso de dúvidas, consultar a Cartilha de Conduta da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE) para período eleitoral (<https://portal.pge.pb.gov.br/wp-content/uploads/2026/06/PGE-PB-Cartilha-Conduas-Vedadas-aos-Agentes-Publicos-Estaduais-Eleicoes-2026.pdf>), ou procurar informações junto à SECTIES;

8.2.3 É vedada a contratação de pessoa física;

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

8.2.4 A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESQ e a SECTIES e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador e da instituição executora do projeto;

8.2.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPESQ, disponíveis no endereço <https://sigfapesq.ledes.net/>.

8.3 Criação e manutenção de página na Internet;

8.3.1. Antes da disponibilização dos materiais e das páginas da internet, solicitar aprovação da SECTIES, especialmente durante o período eleitoral;

8.3.2 Em caso de dúvidas, consultar a Cartilha de Conduta da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE) para período eleitoral (<https://portal.pge.pb.gov.br/wp-content/uploads/2026/06/PGE-PB-Cartilha-Conduitas-Vedadas-aos-Agentes-Publicos-Estaduais-Eleicoes-2026.pdf>), ou procurar informações junto à SECTIES;

8.3.3 É vedada a contratação de pessoa física;

8.3.4 A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESQ e a SECTIES e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador e da instituição executora do projeto;

8.3.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPESQ, disponíveis no endereço <https://sigfapesq.ledes.net/>.

8.4 Passagens e diárias de palestrantes e convidados;

8.5 Apoio técnico e operacional, por meio da contratação de **pessoa jurídica** para realização de serviços necessários à realização do evento, tais como aluguel de equipamentos audiovisuais como projetores, sonorização e computador multimídia;

8.6 Serviços de tradução/interpretação e cerimonial;

8.7 Emissão e impressão de certificados;

8.8 Coffee break;

8.9 Material promocional, camisetas e crachás.

9. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

- 9.1 Bens duráveis (equipamentos e material permanente);
- 9.2 Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);
- 9.3 Despesas de rotina como contas de energia, água, telefone, correios e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição organizadora;
- 9.4 Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- 9.5 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- 9.6 Pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- 9.7 Contratos ou pagamentos de serviços a membros da equipe do projeto;
- 9.8 Multas, juros ou taxas bancárias;
- 9.9 Despesas com acompanhantes;
- 9.10 Despesas pessoais sem relação direta com o objeto do Edital;
- 9.11 Concessão de qualquer modalidade de bolsa;
- 9.12 Pagamento de cachê ou similares para palestrantes e/ou apresentações culturais e manifestações artísticas;
- 9.13 Bebidas alcoólicas;
- 9.14 Contratação de serviços sem comprovação fiscal;
- 9.15 Pagamentos retroativos;
- 9.16 Serviços que configuram vínculo empregatício;
- 9.17 Prêmios;
- 9.18 Despesas realizadas fora do período de vigência do edital;
- 9.19 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do coordenador/instituição

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

promotora do evento, a título de contrapartida.

10. ITENS FINANCIÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

10.1 Passagens e diárias aos coordenadores e equipe efetiva do Escritório de Relações Internacionais da IES, para até 3 (três) pessoas por evento;

10.2 Taxa de inscrição do evento para participação de eventos, para até 3 (três) pessoas por evento;

10.3 Serviços de mídia impressa, como banners, panfletos e materiais gráficos institucionais, destinados à apresentação da IES e do Escritório de Relações Internacionais;

10.3.1. Antes da impressão e divulgação do material, solicitar aprovação da SECTIES, especialmente durante o período eleitoral;

10.3.2 Em caso de dúvidas, consultar a Cartilha de Conduta da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE) para período eleitoral (<https://portal.pge.pb.gov.br/wp-content/uploads/2026/06/PGE-PB-Cartilha-Conduas-Vedadas-aos-Agentes-Publicos-Estaduais-Eleicoes-2026.pdf>), ou procurar informações junto à SECTIES;

10.3.3 É vedada a contratação de pessoa física;

10.3.4 A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESQ e a SECTIES e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador e da instituição executora do projeto;

10.3.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPESQ, disponíveis no endereço <https://sigfapesq.ledes.net/>.

10.4 Apoio para contratação e personalização de estandes;

10.4.1 Antes da disponibilização das artes dos estandes, solicitar aprovação da SECTIES, especialmente durante o período eleitoral;

10.4.2 Em caso de dúvidas, consultar a Cartilha de Conduta da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE) para período eleitoral (<https://portal.pge.pb.gov.br/wp-content/uploads/2026/06/PGE-PB-Cartilha-Conduas-Vedadas-aos-Agentes-Publicos-Estaduais-Eleicoes-2026.pdf>), ou procurar informações junto à SECTIES.

10.4.3 É vedada a contratação de pessoa física;

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

10.4.4 A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESQ e a SECTIES e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador e da instituição executora do projeto;

10.4.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPESQ, disponíveis no endereço <https://sigfapesq.ledes.net/>.

11. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

11.1 Bens duráveis (equipamentos e material permanente);

11.2 Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);

11.3 Despesas de rotina como contas de energia, água, telefone, correios e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição organizadora;

11.4 Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

11.5 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;

11.6 Multas, juros ou taxas bancárias;

11.7 Despesas com bolsistas, estagiários, servidores cedidos ou professores colaboradores, que não façam parte da equipe efetiva do escritório de relações internacionais;

11.8 Despesas com acompanhantes que não façam parte da equipe efetiva do escritório de relações internacionais;

11.9 Despesas pessoais sem relação direta com o objeto do edital;

11.10 Concessão de qualquer modalidade de bolsa;

11.11 Bebidas alcoólicas;

11.12 Contratação de serviços sem comprovação fiscal;

11.13 Pagamentos retroativos;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

11.14 Serviços que configuram vínculo empregatício;

11.15 Participação em eventos sem comprovação institucional;

11.16 Despesas realizadas fora do período de vigência do edital;

11.17 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do coordenador/instituição promotora do evento, a título de contrapartida.

12. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

12.1 O coordenador deverá cadastrar-se no sistema SIGFAPESQ por meio do link: <http://sigfapesq.ledes.net>.

12.2 As propostas deverão ser encaminhadas à FAPESQ pelos coordenadores cadastrados conforme item 3 (CRONOGRAMA), exclusivamente via Internet, por meio do link <http://sigfapesq.ledes.net>.

12.3 Cada proposta deverá conter descrição detalhada do evento, com objetivos gerais e específicos, metodologia, justificativas, relevância, cronograma de execução e orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio, bem como informações sobre as instituições promotoras do evento.

12.4 As propostas tanto para realização quanto para participação em eventos sobre internacionalização deverão apresentar justificativas que atendam aos critérios dos itens 4, 5 e 6.

12.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3.

12.6 Será aceita uma única proposta por IES.

12.7 Deverão ser anexados eletronicamente à proposta os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)
12.7.1 Cópia do documento de identificação (CNI/CPF/RG);
12.7.2 Cópia do comprovante de residência atualizado;
12.7.3 Portaria de nomeação como coordenador(a) do Escritório de Relações Internacionais, ou documento similar, comprovando a vinculação com a Instituição de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Ensino Superior (IES), sediada no estado da Paraíba e prevista no item 1.1;

12.7.4 Cópia do Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do Edital Nº 0007/2024/SECTIES, constando anexo que indica o Coordenador Titular e/ou Substituto;

12.7.5 Portarias de nomeação, ou documento similar, da equipe efetiva do Escritório de Relações Internacionais.

Obs.: Só poderão ser contemplados com auxílios para participação em eventos, os membros da equipe que apresentem esta documentação.

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.7.6 Formulário de submissão da proposta de trabalho devidamente preenchido, contendo as informações necessárias para realização e/ou participação em eventos, conforme modelo constante no ANEXO I;

12.8 O coordenador somente poderá ser contemplado uma única vez no âmbito das ações a que se refere este Edital.

12.9 Propostas com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

12.10 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo estipulado no item 3 (CRONOGRAMA). Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

12.11 Não serão permitidas anexações ou substituições de quaisquer documentos ou informações fora do prazo de submissão das propostas.

12.12 As propostas submetidas que não estejam acompanhadas de todos os documentos mencionados não serão enquadradas.

13. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela equipe técnica da FAPESQ, facultado o auxílio de consultores ad hoc e/ou de comitês de especialistas, considerando:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

I – Mérito científico, tecnológico e de inovação;
II – Impacto no desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado da Paraíba;
III – Abrangência na internacionalização, como mobilidade acadêmica, intercâmbio e parcerias científicas entre pesquisadores;
IV – Orçamento (adequação e coerência com relação à programação do evento);

13.2 As propostas serão classificadas como aptas ou não aptas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O resultado preliminar da seleção das propostas será publicado na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <https://www.fapesq.rpp.br>.

14.2 O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <https://www.fapesq.rpp.br>, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

14.3 Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço <https://www.fapesq.rpp.br>.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à FAPESQ, e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo.

15.2 Os recursos administrativos deverão ser interpostos pelo proponente através do sistema SIGFAPESQ.

15.3 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso administrativo em formulário eletrônico específico, disponível no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net/>), no prazo indicado no item 3 (CRONOGRAMA).

15.4 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

15.5 Os recursos administrativos protocolizados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital não serão considerados.

16. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

16.1 A liberação dos recursos, as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Outorga, respeitando-se as normas da FAPESQ e, no que couber, da Lei nº 8.666 de



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

21/06/1993.

16.2 A concessão do apoio será cancelada pela FAPESQ por ocorrência, durante a execução da proposta, de fato que viole qualquer dos termos estabelecidos no presente Edital, no Termo de Outorga ou nos princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16.3 A FAPESQ assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital.

16.6 A FAPESQ e a SECTIES não se responsabilizarão por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do proponente.

16.7 Caberá à FAPESQ e à SECTIES fazer o acompanhamento de execução dos eventos, conforme especificado no Termo de Outorga.

17. TERMO DE COMPROMISSO

17.1 O proponente, ao submeter a proposta, se responsabiliza por todas as informações nela contidas, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções administrativas e/ou judiciais, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

18. OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

18.1 São obrigações do coordenador beneficiado, tanto nos casos de realização de eventos quanto de participação em eventos:

18.1.1 Executar integralmente a proposta aprovada;

18.1.2 Inserir a identidade visual da instituição e dos órgãos financiadores deste Edital, FAPESQ-PB, SECTIES e Programa Paraíba sem Fronteiras, em todos os materiais de divulgação;

18.1.2.1 Em caso de dúvidas, consultar a Cartilha de Conduta da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE) para período eleitoral (<https://portal.pge.pb.gov.br/wp-content/uploads/2026/06/PGE-PB-Cartilha-Conduas-Vedadas-aos-Agentes-Publicos-Estaduais-Eleicoes-2026.pdf>), ou procurar informações junto à SECTIES.

18.1.3 Em caso de afastamento, exoneração, licença de curto ou longo prazo ou mudança da equipe do escritório, a FAPESQ e a SECTIES devem ser informadas, para que sejam tomadas as devidas providências.

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

19.1 O(a) coordenador(a) contemplado será responsável pela gestão e aplicação dos recursos financeiros, bem como pela prestação de contas junto à FAPESQ, conforme os itens abaixo.

19.2 Realizar a prestação de contas junto à FAPESQ, no prazo estabelecido no Cronograma, utilizando os modelos de Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas Financeira a serem disponibilizados pela SECTIES e pela FAPESQ.

19.3 Apresentar Relatório Técnico Final que comprove a realização e/ou participação em eventos, conforme a natureza da proposta aprovada, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, quantitativo de participantes, registros fotográficos, materiais e ações de divulgação institucional, incluindo publicações em sites e redes sociais, folders, banners, crachás e demais materiais promocionais contendo as identidades visuais da FAPESQ e Programa Paraíba sem Fronteiras, que constam neste Edital, além de outras comprovações pertinentes, resultados alcançados e parcerias estabelecidas.

19.4 Apresentar Prestação Financeira de Contas, conforme as normas institucionais e legais vigentes, contendo os gastos relativos a passagens aéreas, inscrições em eventos, locação de equipamentos, entre outras despesas pertinentes.

19.5 São considerados comprovantes para prestação de contas:

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS
19.5.1 Cópia de notas fiscais, recibos, faturas ou demais documentos fiscais referentes às despesas executadas no âmbito da proposta;
19.5.2 Cópia dos documentos comprobatórios da realização do evento, tais como programação oficial, lista de participantes, registros fotográficos, materiais de divulgação, certificados emitidos e demais documentos pertinentes;
19.5.3 Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou locação de equipamentos, quando houver;
19.5.4 Cópia de comprovantes de pagamento referentes às despesas realizadas, incluindo transferências bancárias, recibos ou comprovantes eletrônicos;
19.5.5 Cópia de comprovantes de serviços de mídia impressa (folders, cartazes etc) e eletrônica para confecção de material gráfico para divulgação do evento.
19.5.6 Outros documentos que venham a ser solicitados pela FAPESQ, SECTIES ou pela comissão responsável pela análise da prestação de contas.
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
19.5.7 Cópia de notas fiscais, recibos, faturas ou demais documentos fiscais referentes às despesas executadas no âmbito da proposta;
19.5.8 Cópia dos comprovantes de apresentação de trabalho, publicação, palestra, oficina,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

minicurso ou atividade acadêmico-científica correlata, quando houver;
19.5.9 Cópia dos certificados, declarações ou demais documentos que comprovem a participação no evento;
19.5.10 Cópia dos comprovantes de contratação de serviços de mídia impressa, como banners, panfletos e materiais gráficos institucionais, destinados à apresentação da IES e do escritório de relações internacionais;
19.5.11 Cópia dos bilhetes aéreos de todos os participantes, quando houver;
19.5.12 Cópia de passagens terrestres de todos os participantes, quando houver;
19.5.13 Cópia do comprovante de inscrição no evento, de todos os participantes;
19.5.14 Outros documentos que venham a ser solicitados pela FAPESQ, SECTIES ou pela comissão responsável pela análise da prestação de contas.

19.6 Os beneficiários deverão, na divulgação do evento, explicitar o apoio financeiro concedido pela FAPESQ-PB em parceria com a SECTIES-PB. Um exemplar desse material de divulgação (folder, flyer, anais, além de outros) deverá compor a prestação de contas.

19.6.1. Em caso de dúvidas, consultar a Cartilha de Conduta da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE) para período eleitoral (<https://portal.pge.pb.gov.br/wp-content/uploads/2026/06/PGE-PB-Cartilha-Conduas-Vedadas-aos-Agentes-Publicos-Estaduais-Eleicoes-2026.pdf>), ou procurar informações junto à SECTIES.

19.7 Na hipótese de descumprimento das obrigações e compromissos estabelecidos neste Edital, bem como da não apresentação ou irregularidade na prestação de contas, o beneficiário deverá ressarcir à FAPESQ os recursos recebidos. A recusa ou omissão quanto ao ressarcimento poderá ensejar a inscrição do débito na dívida ativa do Estado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e/ou judiciais cabíveis.

19.8 O beneficiário que não prestar contas do auxílio recebido fica obrigado a devolver os recursos financeiros à FAPESQ, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas estabelecidas neste edital permanecerão vigentes pelo período de um ano;

20.2 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela SECTIES-PB e/ou



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

FAPESQ-PB, bem como, o preenchimento incorreto ou incompleto da candidatura são de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a);

20.3 É de inteira responsabilidade da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade na escolha e seleção dos(as) coordenadores(as);

20.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desse edital poderão ser obtidos via e-mail através dos endereços eletrônicos: paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br e programas-projetos@fapesq.rpp.br, de segunda à sexta-feira das 8h00 às 16h30.

21. DA CLÁUSULA DE RESERVA

21.1. A SECTIES-PB e a FAPESQ-PB reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campina Grande, 19 de junho de 2026.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior da Paraíba

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR		
Nome:		
RG/CNI:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Instituição de origem:		

IDENTIFICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE (Ficha 1 - Adicionar fichas conforme a necessidade. Máximo de 3 fichas)		
Nome:		
RG/CNI:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Instituição de origem:		

PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS
Nº total de eventos:
Orçamento total:



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Cronograma de execução:

FICHA 1 (adicionar fichas conforme necessário)

Nome do Evento:

Tipo do Evento (seminário, congresso, simpósio, oficina, palestra, mostra, feira, jornada acadêmica etc.):

Orçamento para realização (R\$):

Deverão ser discriminados todos os itens previstos para utilização dos recursos, com a respectiva descrição das despesas e destinação de cada montante. Exemplificativamente, deverá ser informado o valor destinado à locação de equipamentos para infraestrutura, serviços, materiais de divulgação, entre outros custos relacionados à execução da proposta.

Local (espaço de realização e cidade):

Data:

Objetivo:

Justificativa para realização:

Descrever, de forma clara e objetiva, os resultados esperados e os impactos decorrentes da realização em eventos, evidenciando sua relevância acadêmica, científica, tecnológica, social e/ou de inovação. A justificativa e os objetivos da proposta deverão contemplar, entre outros aspectos, as seguintes questões:

- Qual a relevância e a motivação para a realização dos eventos?
- Qual o público-alvo beneficiado?
- Quais os impactos e contribuições esperados para o desenvolvimento da Paraíba?

Programação:

Público-alvo:

Público estimado:

Número estimado de palestrantes:



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Resultados esperados:
Estratégias de divulgação:
Demais informações:

PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	
Nº total de eventos:	
Orçamento total:	
Cronograma de execução:	
FICHA 1 (adicionar fichas conforme necessário)	
Nome do Evento:	
Tipo do Evento (seminário, congresso, simpósio, oficina, palestra, mostra, feira, jornada acadêmica etc.):	
Orçamento para participação (R\$): Deverão ser discriminados todos os itens previstos para utilização dos recursos, com a respectiva descrição das despesas e destinação de cada montante. Exemplificativamente, deverá ser informado o valor destinado à passagens, inscrições, serviços, materiais de divulgação, entre outros custos relacionados à execução da proposta.	
Local (espaço de realização e cidade):	Data:
Membros da equipe participantes:	
Objetivo:	



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
(SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Justificativa para participação:

Descrever, de forma clara e objetiva, os resultados esperados e os impactos decorrentes da participação em eventos, evidenciando sua relevância acadêmica, científica, tecnológica, social e/ou de inovação. A justificativa e os objetivos da proposta deverão contemplar, entre outros aspectos, as seguintes questões:

- Qual a relevância e a motivação para a participação nos eventos?
- Qual o público-alvo beneficiado?
- Quais os impactos e contribuições esperados para o desenvolvimento da Paraíba?

Resultados esperados do evento para a IES e para o Estado da Paraíba:

Carta-convite, aceite, inscrição, comprovante oficial de participação no evento ou documentos similares, caso haja:

Demais informações:

Cidade, _____/_____/_____

Assinatura eletrônica do(a) coordenador(a) via Gov.br.